

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas**

Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 401/2022

Patos de Minas, 30 de dezembro de 2022.

Consórcio da Usina Hidrelétrica de Igarapava

CEP 14.540-000- Caixa Postal 51 - Igarapava/SP

Assunto: **OFÍCIO 401/2022**

Referência: Processo nº 2100.01.0018936/2022-24

Prezado,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº 2100.01.0018936/2022-24, do empreendedor/empreendimento ao **Consórcio da Usina Hidrelétrica de Igarapava**, CNPJ 00.139.155/0003-75, alusivo ao requerimento de **Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo**, localizado na **Usina Hidrelétrica de Igarapava**, no município de Conquista/MG, tendo em vista o não atendimento de informações complementares exigidas ao empreendedor em tempo hábil.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina de Brito, Colaboradora**, em 30/12/2022, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **58619199** e o código CRC **7285D958**.

Referência: Processo nº 2100.01.0018936/2022-24

SEI nº 58619199

Rua Doutor José Olímpio Borges nº 357 - Bairro Centro - Patos de Minas - CEP 38.700-080